



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO

19404-84.2018.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Audiências de Políticas Públicas do CEJUC da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede, na Av, Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-Pi - CEP: 64018-55Q/ fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente a MM. **Juíza Federal Coordenadora do Centro de Conciliação em Políticas Públicas - Justiça Federal/PI. Dra. MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES**, com a conciliadora Juscianne de Castro Rocha, adiante nominada. Foi procedida à abertura da audiência.

Presentes: Presentes: o Procurador da República, Dr. Flavio Macedo Ferreira; o Advogado Geral da União, Dr. Ricardo Resende de Araújo; o representante do Ministério Público Federal, Dr. Kelson Pereira Lages; o representante do DNCOS, Sr. Inácio R. Linhares Mascarenhas;

Iniciados os trabalhos, o DNOCS apresentou relatório de fiscalização e informou que:

- foi gasto na obra, de recursos federais, o montante de R\$21.878.679,16, com base no Convênio n.º PGE 158/2003;

- não foi aprovada a prestação de contas do referido convênio, porque a obra restou incompleta e não teve o alcance social pretendido, vez que beneficiou apenas o Município de Padre Marcos;

- para finalizar a obra, o Estado firmou o Termo de Compromisso n.º 7.112.00/2013, com a CODEVASF, no montante de R\$31.142.926,50.

O DNOCS não soube informar os frutos do referido termo de compromisso, mas informou, nesta audiência, que o custo maior da obra é composto pelas tubulações, o que já foi feito, e que têm plena condição de serem aproveitadas.

O Ministério Público Federal informou que a não aplicação de recursos referentes à obra em questão geraram ações de improbidade e criminais.

Diante do exposto, a MM. Juíza designou **nova audiência para o dia 05 de fevereiro de 2019, às 9:30 horas.** Para esta audiência, devem ser intimados os órgãos presentes neste ato e, ainda, o Estado do Piauí, o Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí (pessoalmente) e a CODEVASF. A pauta desta audiência será o andamento do Termo de Compromisso n.º 7.112.00/2013, bem como a disponibilidade orçamentária para a finalização da obra em questão.

Audiência encerrada. Partes presentes intimadas em audiência.

Eu, Juscianne de Castro Rocha, conciliadora designada, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

JUÍZA FEDERAL


MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO

19404-84.2018.4.01.4000

PROCURADOR DA REPÚBLICA


FLAVIO MACEDO FERREIRA

ADVOGADO GERAL DA UNIÃO


RICARDO RESENDE DE ARAÚJO

REPRESENTANTE DO DNOCS


INÁCIO R. LINHARES MASCARENHAS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL


KELSON PEREIRA LAGES